



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1267 – Itajá/RN, 27 de março de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1267 – Itajá/RN, 27 de março de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 126/2020

Itajá/RN, 25 de março de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Francisco Caninde de Azevedo, nomeado por meio da Portaria nº 006/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 011603/2020, através da Tomada de Preço nº 023101/2020, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 127/2020

Itajá/RN, 27 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria nº 102/2020, 28 de fevereiro de 2020;
Portaria nº 109/2020, 06 de março de 2020;
Portaria nº 110/2020, 09 de março de 2020;
Portaria nº 111/2020, 09 de março de 2020;
Portaria nº 114/2020, 13 de março de 2020;
Portaria nº 119/2020, 23 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012703/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços fotográficos, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais, que vierem a ser promovidos pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas. Declaro o interessado NILTON CEZAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF: 15.281.176/0001-36 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 27 de março de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010503/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 27/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 131/2020 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010503/2020, cujo certame se deu às 09:00h do dia 27/03/2020, sagrou os seguintes proponentes: A L DE MOURA SILVA-ME- CNPJ: 18.096.101/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 21, 30, 34; RUIVAN CARLOS MORAIS - ME- CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 23, 37, 44, 46; F. H. DE ARAÚJO - ME- CNPJ: 22.864.596/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 25, 31, 32, 36, 39, 42, 48, 49; MARIA ROZEILDA DA SILVA 03059757496- CNPJ: 12.188.836/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38 e a empresa C A DE FARIAS - ME- CNPJ: 14.115.425/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 40, 41, 43, 45, 47 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 26 de Março de 2020.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO